



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Em atendimento ao disposto junto à Lei Orgânica Municipal, mormente Art. 29, inciso VII, propõe-se o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da revisão dos valores havidos por subsídio aos agentes políticos suscitados.

Ressalte-se que o índice observado é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pelo qual é medida a inflação no País, adotado, também, para a reposição dos tributos municipais. Em termos objetivos, no período compreendido entre os meses de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, o índice eleito registrou alta de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), valor sugerido à correção.

Por fim, ressalte-se que se observaram as imposições legais e requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, apresenta-se a proposta à apreciação desta Casa Legislativa, buscando análise e aprovação por seus membros.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de março de 2023.

MESA DIRETORA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/95EEE3B2>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000927 de 14/03/2023 14:46:03

Documento
000029 / 2023

Processo
-

Autenticação



95EEE3B2

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 14/03/2023 10:58:35
Local: IP: 187.45.100.210

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PAULA DAIANA THOMAS
CPF: 004***.***09
Assinado em: 14/03/2023 10:21:45
Local: IP: 177.38.155.1

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: HEITOR LUIZ HOPPE
CPF: 367***.***00
Assinado em: 14/03/2023 13:14:03
Local: IP: 191.191.195.102 Geolocalização: -29.445059, -51.989782

Hash do documento (SHA-256): 1803abf811481d0f0f6cf8650fa52fd95d8835ac8442d81acd8b0c80105129c9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.